



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº014/94

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica o sr. Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca autorizado a contratar, pelo prazo de quatro meses, um motorista para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, em observância ao disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 233, inciso VII, da Lei nº 111/91.
- Parágrafo Único** - A contratação prevista nesta Resolução, tem caráter de urgência e relevância, face a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços e atividades da Câmara, mormente durante o período em que estiver Comissão de Inquérito ou Processante instituída.
- Art. 2º** - A contratação observará as disposições contidas na Lei Municipal nº 111/91, especialmente às referentes a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da Contratação efetivada correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento.
- Art. 4º** - O término do contrato de trabalho do servidor contratado não poderá ultrapassar o vigente exercício.
- Art. 5º** - Enquanto perdurar a contratação autorizada através da presente Resolução, fica vedado o preenchimento do cargo de motorista constante do anexo I, da Resolução nº 004/90.
- Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

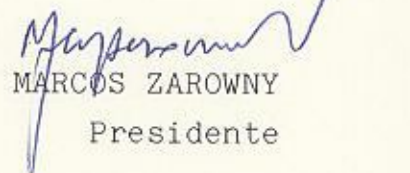
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 18 de agosto de 1994.



MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Registrado no livro n.º 002
às folhas 39v, 40 e 40v.
Em 18 / 08 / 94

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 18 / 08 / 94

RESPONSÁVEL